

LEI Nº 3.203 DE 14 DE ABRIL DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado a custear despesas de exercício anterior do MOVA, e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Especial no valor de R\$-200,00 (duzentos reais), destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores com o MOVA, na seguinte classificação funcional e econômica:

08 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.05 - DEPARTAMENTO DE EDUC. E CULTURA - REC. VINCULADOS

08.05.12 - EDUCAÇÃO

08.05.12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

08.05.12.366.045 - ENSINO SUPLETIVO

08.05.12.366.0452.097 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O MOVA

3.0.0.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.9.0.92.00.00 - Despesas de Exercícios anteriores.....R\$-200,00

TOTAL	DO	CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-
		200,00

OBJETIVO - Atender aos Jovens e Adultos do Município, assegurando a eles acesso ao conhecimento geral, a Cultura e a Educação.

Recursos: Do MOVA

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

08 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.03. SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

12367000522.038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA INFORMÁTICA

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$-200,00

TOTAL DO CRÉDITO

ESPECIAL.....R\$-200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,
14 de abril de 2003.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração.

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,